



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Estabelece normas relativas ao recesso judiciário no Fórum Autran Nunes no período de 19 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

**O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM AUTRAN NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso IV, do Provimento Conjunto nº 5/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 90, § 5º, XII, do Regimento Interno do Egrégio TRT da 7ª Região,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No período de 19 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, o Fórum Autran Nunes entrará em recesso, com a cessação das atividades de todas as unidades jurisdicionais e administrativas.

**Art. 2º** No período de recesso forense somente funcionará, de acordo com escala elaborada pelos respectivos gestores, as Secções de Segurança e Vigilância, de Manutenção e de Zeladoria do Fórum Autran Nunes.

**Art. 3º** O Plantão Judiciário, durante o recesso forense, funcionará em escala previamente aprovada, nos termos do art. 6º do Provimento Conjunto nº 05/2009, da seguinte forma:

Inc I. de 13 a 20 de dezembro de 2021 – 09ª Vara do Trabalho;  
Inc II. de 20 a 27 de dezembro de 2021 – 10ª Vara do Trabalho;  
Inc III. de 27 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 – 11ª Vara do Trabalho; Inc  
IV. de 03 a 10 de janeiro de 2022 – 12ª Vara do Trabalho.

**Art. 4º** Em caso de férias, licenças, impedimentos ou afastamentos do juiz plantonista, a qualquer título, a substituição do Juiz Titular far-se-á pelo juiz substituto vinculado ou auxiliar, e vice-versa.

**Art. 5º** Cada Vara Trabalhista manterá pelo menos um servidor de sobreaviso, que poderá ser acionado, em caso de necessidade, a critério do juiz plantonista.

**Art. 6º** A Secção de Distribuição e Cumprimento de Mandados designará um Oficial de Justiça Avaliador para compor a equipe de plantão durante o período de recesso forense.

**Art. 7º** Os integrantes das equipes de Plantão Judiciário ficarão de sobreaviso, não sendo necessária a permanência nas dependências do Fórum Autran Nunes, devendo, entretanto, restringirem sua locomoção aos limites territoriais do Município de Fortaleza, objetivando o rápido atendimento ao chamado para eventual atuação nas questões previstas no art. 2º, do Provimento Conjunto nº 05/2009.

**Art. 8º** A fim de viabilizar a convocação da equipe plantonista nos casos previstos no art. 5º, será afixado no átrio do Edifício Dom Hélder Câmara, aviso contendo a Vara de plantão e o número de telefone para contato.

**Art. 9º** Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria para a Presidência e Corregedoria Regional.

**Art. 10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Francisco Antonio da Silva Fortuna**

Juiz Diretor do Fórum Autran Nunes